

Resolução nº 92/2008

“Exclui expressão de dispositivo que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica excluída do inciso II do § 4º do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, a expressão: “*...há mais de 10 (dez) anos*”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 17 de junho de 2008.

Celso Soares Nogueira
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 17 de junho de 2008.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

*Projeto de Resolução nº 05/2008, de autoria do Vereador Genyson Pereira Farias.